



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 /2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM OBEDIÊNCIA AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 4,17% (quatro, vírgula, dezessete por cento) para os profissionais do magistério público do Município de Cacimba de Dentro, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida Lei na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.


VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

ANEXO I

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A".

NÍVEL CLASSE	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
A1	1.716,86	1.845,62	1.984,03	2.132,82	2.292,80	2.464,78
A2	1.888,55	2.030,19	2.182,44	2.346,14	2.522,09	2.711,25
A3	2.077,40	2.233,20	2.400,69	2.580,75	2.774,31	2.982,38
A4	2.285,14	2.456,53	2.640,76	2.838,82	3.051,72	3.280,60
A5	2.513,65	2.702,18	2.904,84	3.122,71	3.356,91	3.608,68

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.
Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

ANEXO II

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B".

NÍVEL CLASSE	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
B1	1.888,55	2.030,19	2.182,44	2.346,14	2.522,09	2.711,25
B2	2.077,40	2.233,20	2.400,69	2.580,75	2.774,31	2.982,38
B3	2.285,14	2.456,53	2.640,76	2.838,82	3.051,72	3.280,60
B4	2.513,66	2.702,18	2.904,84	3.122,71	3.356,91	3.608,68

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.
Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO


LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

ANEXO III

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "C".

NÍVEL CLASSE	NÍVEL					
	I	II	III	IV	V	VI
C1	1.888,55	2.030,19	2.182,44	2.346,14	2.522,09	2.711,25
C2	2.077,40	2.233,20	2.400,69	2.580,75	2.774,31	2.982,38
C3	2.285,14	2.456,53	2.640,76	2.838,82	3.051,72	3.280,60
C4	2.513,66	2.702,18	2.904,84	3.122,71	3.356,91	3.608,68

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB.
Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.


Valdinele Gomes Costa
Prefeito